



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LÚDICO, PERMANENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER O PROJETO "VALORIZANDO A FAMÍLIA ACOLHEDORA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO SEU DIREITO À VOZ", COM RECURSOS DO FUNDO ITAÚ SOCIAL, EXECUTADO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.**

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. A aquisição deve-se à necessidade de abastecimento dos materiais de Expediente, Lúdico, Permanente, Informática e ampliação de Espaço Físico, visando atender as necessidades do Projeto "Valorizando a Família Acolhedora da Criança e do Adolescente no seu direito à Voz", para a manutenção e funcionamento do referido Projeto, em interface com os Serviços socioassistenciais executados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara.

3. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. Os produtos a ser adquirido deverão estar em conformidade com as especificações constantes no anexo.

3.2. A licitação formada por 04 lotes, conforme tabela.

3.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus ao valor da aquisição adquirida.

LOTE I - MATERIAL PERMANENTE E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), FUNÇÃO LOCALIZAR, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURACÃO MINIMA DE 8 HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA, GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	01	R\$136,83	R\$136,83
02	APARELHO SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7.1 OU SUPERIOR; DESBLOQUEADO; REDE DE DADOS 4G; GSM: QUAD BAND (850/900/1800/1900); DUAL SIM; MEMÓRIA RAM 4GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 64GB; COMPATÍVEL COM MICRO SD DE NO MÍNIMO 256GB; TELA DE NO MÍNIMO 5.5 POLEGADAS (RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1440X2560 PIXELS; TECNOLOGIA AMOLED OU SUPERIOR; TOUCHSCREEN CAPACITIVO; MULTITOUCH);	UND	01	R\$1.203,00	R\$1.203,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CÂMERA TRASEIRA MÍNIMO 12MP (RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 4290X2800 PIXEL; LED OU SUPERIOR); CÂMERA FRONTAL MÍNIMO 5MP; WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC; BLUETOOTH 4.2 COM A2DP/LE OU SUPERIOR; USB TYPE-C 2.0 OU SUPERIOR; DADOS GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+, LTE; BATERIA LÍTIO MÍNIMO DE 2730 MAH; CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL; PELÍCULA DE VIDRO MÍNIMO DE 0,3 MM DE ESPESURA E ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO; CAPA PROTETORA TPU (SIGLA INGLESA PARA POLÍMERO TERMOPLÁSTICO) NA COR PRETA OU TRANSPARENTE, COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO.				
03	APARELHO TELEVISOR LED EM CORES, 32 POLEGADAS, COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, BIVOLT E COM CONTROLE REMOTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 50,3 CM, LARGURA 92,4 CM, PROFUNDIDADE 12,7 CM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	01	R\$1.811,83	R\$1.811,83
04	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO DE POTÊNCIA 800W RMS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COM 2 CANAIS DE SAÍDA, ENTRADAS BALANCEADAS ELETRONICAMENTE EM XLR, IMPEDÂNCIA 4 OHMS E 8 OHMS, PESO 10,4KG, POTÊNCIA PARA 4 OHMS 600W RMS (300+300), POTÊNCIA PARA 8 OHMS 300W RMS (150+150), POTÊNCIA BRIDGE-MONO 8 OHMS 600W RMS, SAÍDAS EM TERMINAIS DE FIOS (BORNES) E CONEXÕES SPEAKON, SENSIBILIDADE 1,25V RMS, THD <0,5%, 20HZ - 20KHZ, DIMENSÕES 48,3 X 3,5 X 38,6CM (L X A X P).	UND	01	R\$1.699,99	R\$1.699,99
05	PROJETOR MULTIMÍDIA- COM NO MÍNIMO 3500 LUMENS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X768 (XGA); CONTRASTE DE ATÉ 10.000:1; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3-CHIPS; COM ZOOM 1,0-1,2; FOCO MANUAL; PROJEÇÃO DA TELA MÍNIMA DE 30" E MÁXIMA DE 300" (0,84 -10,42 M); COMPATÍVEL COM ANALÓGICO: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM E DIGITAL:480I/576I/480P/576P/720P/1080I/1080 P; CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO VERTICAL: ± 30 GRAUS (AUTOMÁTICA) E HORIZONTAL ± 30 GRAUS (MANUAL); COM RUÍDO MÁXIMO DE 37 DB (MODO NORMAL) OU 29 DB (MODO DE ECONOMIA); CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA HDMI X 1, VGA RGB D-SUB 15 PINOS X 1, S-VIDEO: MINI DIN X1, VIDEO COMPOSTO X1, USB TIPO A X 1, WI-FI USB TIPO B X1;	UND	01	R\$1.900,00	R\$1.900,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	VOLTAGEM BIVOLT 100/240 V - 50/60 HZ AC; PESANDO NO MÁXIMO 3 KG; MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 24 CM X 8 CM; MODO DE PROJEÇÃO TETO, FRONTAL E TRASEIRO; LÂMPADA COM DURAÇÃO ESTIMADA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS NO MODO NORMAL E 6000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, CABO USB, CABO VGA, MALETA P/TRANSPORTE, CABO DE FORÇA, 2 PILHAS AA, MÓDULO WI-FI; 2 PILHAS AA, CD COM MANUAL; GARANTIA MÍNIMA DO PROJETO DE 1 ANO E MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS (DO FABRICANTE).				
06	MICROFONE SEM FIO DUPLO, COM FUNCIONAMENTO EM FREQUÊNCIA UHF, COMPOSTO DE 01 BASE E DOIS MICROFONES DE MÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 2 TRANSMISSORES DE MÃO SEM FIO - MICROFONE PROFISSIONAL PARA REPRODUÇÃO DE FREQUÊNCIAS DE VOZ, COM ALIMENTAÇÃO DE 2 PILHAS AA; - CAPSULA DE MICROFONE INTEGRADA - RECEPTOR DE DUPLO CANAL; - CONECTORES XRL E/OU 1/4" E/OU P10 - ANTENA CONTROLADA INTERNAMENTE POR MICROPROCESSADOR - CONSTRUÇÃO LEVE E RESISTENTE - LED INDICADOR DE CONDIÇÃO DE DUAS CORE.	UND	01	R\$272,37	R\$272,37
07	SUPORTE DE PAREDE PARA TV 32 POLEGADAS. "SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO, PARA TV LED DE 32", NA COR PRETA. ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E BUCHAS). COM GARANTIA DE 01 ANO. FUNÇÕES: AVANÇO/RECUO DA TELA. GIRO HORIZONTAL: ATÉ 90º (LIMITADO AO TAMANHO DA TELA DA TV). AJUSTE DE INCLINAÇÃO LATERAL: +/- 3º AJUSTE DE INCLINAÇÃO (TILT): ATÉ 10º PARA BAIXO; DISTÂNCIA DA PAREDE: DISTÂNCIA MÍNIMA: 50 MM (BRAÇOS RECOLHIDOS) E DISTÂNCIA MÁXIMA: 460 MM (BRAÇOS ESTICADOS).	UND	01	R\$71,83	R\$71,83
08	COMPUTADOR COMPLETO, NA COR PRETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR NO MÍNIMO DUAL CORE 3.0 GHZ 3MB DE CACHE, 08 GB DE MEMÓRIA DDR4 2400 MHZ, HD 640 GB, GRAVADOR DE DVD, TECLADO, MOUSE, 02 CAIXAS DE SOM 180W, GABINETE ATX COM FONTE, PLACA MÃE COMPATÍVEL COM INTERFACE, SOM/VÍDEO E REDE 10/100MB, MONITOR LCD 18 POLEGADAS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	02	R\$3.888,00	R\$7.776,00
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 TANQUE DE TINTA: FUNÇÕES - IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER; A JATO DE TINTA; SISTEMA DE	UND	02	R\$1.407,02	R\$2.814,03



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	IMPRESSÃO - COLORIDA; CONEXÕES - WI-FI (IEEE 802.11B/G/N)/ USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WIRELESS - SIM; VELOCIDADE EM CORES - ATÉ 15 PPM; VELOCIDADE EM PRETO - ATÉ 33 PPM; RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO - RESOLUÇÃO IMPRESSORA: 5760X1440 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA EM CORES - RESOLUÇÃO IMPRESSORA: 5760X1440 DPI; CONSUMO - 11W; CAPACIDADE DA BANDEJA - 100 FOLHAS NA ENTRADA E 30 NA SAÍDA. TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO - COMUM, PAPEL REVESTIDO, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTOADESIVO. SUPRIMENTOS - REFIL PRETO; REFIL AMARELO; REFIL MAGENTA E REFIL AMARELO. SISTEMA OPERACIONAL -WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8, MAC OS X 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X; REQUISITOS DO SISTEMA - WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8, MAC OS X 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X; COR DA IMPRESSORA - PRETO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 MULTIFUNCIONAL, 01 REFIL PRETO, 01 REFIL CIANO, 01 REFIL MAGENTA, 01 REFIL AMARELO, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES EPSON, 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, 01 MANUAL DO USUÁRIO E 01 CABO USB INCLUSO; VOLTAGEM- BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP - 14,5X 47,2X 30 CM.				
10	NOTEBOOK INTEL CORE I3 6006U, 15 POLEGADA " 8GB HD 1 TB - NOTEBOOK TIPO 1 (CORE I3 OU SUPERIOR) PROCESSADOR: INTEL I3 (OU SIMILAR COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR); MEMÓRIA RAM: 8GB DDR3; HD: 1 TB; PLACA MÃE COM NO MÍNIMO: 2 PORTAS USB SENDO PELO MENOS UMA DO TIPO 2.0 OU SUPERIOR; PLACA DE REDE LAN 10/100/1000; PLACA WIRELESS 802.11BGN; 1 SAÍDA HDMI; MONITOR LED/LCD 15 POLEGADAS NO MÍNIMO; TECLADO ALFANUMÉRICO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO POSICIONADO NO LADO DIREITO; TOUCHPAD LOCALIZADO ABAIXO DO TECLADO; SOM; BATERIA TIPO 40 WHR, 4 CÉLULAS (IONS DE LÍTIU); DURAÇÃO DA BATERIA DE PELO MENOS 7 HORAS; BATERIA RECARREGÁVEL; FONTE BIVOLT; BLUETOOTH; WEBCAM HD 720P COM MICROFONE; LEITURA E GRAVAÇÃO DE CD E DVD; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR, VERSÃO PRO, ORIGINAL, INTEGRADO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: NOTEBOOK, MANUAIS, CABO DE FORÇA.	UND	01	R\$3.325,00	R\$3.325,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	MÓDULO ISOLADOR 1000 VA- ESTABILIZADOR 1000W; MONOVOLT 115/115V; TECNOLOGIA TRUE RMS; MICROPROCESSADO; FILTRO DE LINHA INCORPORADO; 3 (TRÊS) LED'S PARA SINALIZAÇÃO DO ESTADO DA REDE ELÉTRICA; 4 (QUATRO) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO COM TEMPO DE RESPOSTA DE 2 CICLOS DE REDE (32MS); MÍNIMO DE 6 (SEIS) TOMADAS DE SAÍDA; AUTO DIAGNÓSTICO DAS FUNÇÕES DO NOBREAK EM SUA PARTIDA; AMPLA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA (92 A 150V); PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO OU SOBRE TEMPERATURA; PROTEÇÃO TELEFÔNICA PARA INTERNET; AMPLA FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA COM REGULAÇÃO DE 6% NA TENSÃO DE SAÍDA; PROTEÇÃO CONTRA SELEÇÃO INCORRETA DE TENSÃO DE ENTRADA; AUTO DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO OU SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; TRIVOLT COM SELEÇÃO MANUAL; GABINETE ANTI-CHAMAS E ALTO IMPACTO; 3 (TRÊS) ANOS DE GARANTIA; FABRICANTE COM CERTIFICAÇÃO ISO9001.	UND	02	R\$678,67	R\$1.357,33
12	MICROFONE AURICULAR- MICROFONE HEADSET DUPLO, UHF MULTIFREQUENCIA, TRUE DIVERST, PILHA AA, FONTE DO RECEPTOR: BI VOLT KIT MICROFONE AURICULAR SEM FIO UHF. - DISPLAY LCD DE ALTA RESOLUÇÃO. - STATUS DA BATERIA DO TRANSMISSOR EXIBIDO EM TEMPO REAL EM HORAS E MINUTOS (COM PRECISÃO DE + / - 15 MINUTOS). - AJUSTE DE GANHO DO TRANSMISSOR CONTROLÁVEL REMOTAMENTE - LED INDICADOR DE CARGA DE DUAS CORES - VERDE: CARREGADO - VERDE PISCANDO: 90% CARREGADO - VERMELHO: EM CARREGAMENTO - CONECTORES DE SAÍDA XLR E ¼? - ROLLOFF DE GRAVES REDUZ RUÍDO AMBIENTE E RUÍDOS DE MOVIMENTAÇÃO. - BAIXA DISTORÇÃO E AMPLA FAIXA DINÂMICA. - PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL UNIFORME. - TEMPO DE USO DA BATERIA: ATÉ 16 HORAS - DISTANCIA DE OPERAÇÃO TÍPICA: AMBIENTES INTERNOS: ATÉ 30 M (PADRÃO), COM UM MÁXIMO DE 60 M EM CONDIÇÕES IDEAIS. AMBIENTES EXTERNOS: ATÉ 20 M (PADRÃO), COM UM MÁXIMO DE 50 M EM CONDIÇÕES IDEAIS. - TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR (ELETRETO) - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 20 KHZ - PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL, UNIFORME EM TODA A FAIXA DE FREQUÊNCIA - CORPO: CORPO EM ABS TERMOPLÁSTICO RESISTENTE COM GRADE EM METAL.	UND	01	R\$1.107,63	R\$1.107,63
13	TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL - PROJETO MULTIMÍDIA: LÂMPADA COM EMISSÃO	UND	01	R\$1.907,27	R\$1.907,27



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(‘BRIGHTNESS’) MÍNIMA DE 3000 LÚMENS ANSI; RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1024 X 768 (XGA) COM RAZÃO DE ASPECTO 4:3; CORREÇÃO DE PARALAXE VERTICAL (‘KEYSTONE CORRECTION’); ENTRADA PARA MICROCOMPUTADOR (PADRÃO PC) TIPO DB15; ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO; ENTRADA DIGITAL HDMI, COM CAPACIDADE PARA SINAIS ATÉ 1080P; ENTRADA DE ÁUDIO; SAÍDA DE ÁUDIO PARA AMPLIFICADOR EXTERNO; ALTO-FALANTE INTERNO; ZOOM ÓTICO DE, PELO MENOS, 1,1 VEZES; AJUSTES DE ZOOM ÓTICO E FOCO; RECURSO DE INVERSÃO DA IMAGEM PARA INSTALAÇÃO EM TETO (‘CEILING MOUNT’); CAPACIDADE PARA ABRIR UMA IMAGEM DE 1,50M DE LARGURA EM ALGUMA DISTÂNCIA ENTRE O PROJETOR E A TELA NA FAIXA DE 2,70M A 3,30M; CONTROLE REMOTO TIPO INFRAVERMELHO. TENSÃO:110/220 VAC, 60 HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA; O CONECTOR DEVE SER COMPATÍVEL COM TOMADA PADRÃO NBR 14136 OU DEVE SER FORNECIDO ADAPTADOR. GARANTIA MÍNIMA:12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO:EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM MATERIAL RECICLÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.				
14	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL COM MICROFONE EMBUTIDO ARMAZENAMENTO INTERNO DE 8G, COM ELIMINAÇÃO/REDUÇÃO DE RUÍDOS, CONECTOR USB INCORPORADO OU ENTRADA E SAÍDA USB. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS, FORMATO DE GRAVAÇÃO EM MP3/WMA, ALTO FALANTE EMBUTIDO, FONE DE OUVIDO E CABO DE ÁUDIO.	UND	01	R\$229,45	R\$229,45
15	CAMARA E FILMADORA- CÂMERA COMPACTA COM BOCAL DE LENTE EF E SENSOR DE IMAGEM SUPER 35 4K COM CONEXÕES PROFISSIONAIS 12G-SDI; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO EFETIVO DO SENSOR: 22MM X 11.88MM (SUPER35), MONTAGEM DE LENTE: BOCAL EF, COMANDO DE LENTE: EF VIA PINOS DE MONTAGEM, FAIXA DINÂMICA: 12 STOPS. RESOLUÇÕES DE FILMAGEM: 4000 X 2160 / 3840 X 2160 / 1920 X 1080. TAXAS DE QUADROS: TAXA DE QUADROS MÁXIMA DO SENSOR DEPENDENTE DA RESOLUÇÃO E CODEC SELECIONADOS. TAXA DE QUADROS DE PROJETOS DE 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94 E 60 FPS SUPORTADAS. FOCO: O BOTÃO FOCUS ATIVA NÍVEL DE SALIÊNCIA, FOCO AUTOMÁTICO DISPONÍVEL UTILIZANDO LENTES COMPATÍVEIS COM FOCO SERVO VIA CONECTOR BROADCAST DE 12 PINOS. CONTROLE DE ÍRIS: O BOTÃO IRIS AJUSTA AS	UND	01	R\$2.313,68	R\$2.313,68



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONFIGURAÇÕES DE ÍRIS AUTOMATICAMENTE EM LENTES COMPATÍVEIS VIA CONECTOR BROADCAST DE 12 PINOS, ASSIM NENHUM PIXEL É PERDIDO NO MODO FILM. EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DA MÉDIA DA CENA NO MODO VÍDEO. DIMENSÕES DA TELA: 1 X 5 1920 X 1080, TIPO DE TELA: TELA DE TOQUE LCD CAPACITIVA, SUPORTE A METADADOS: DADOS AUTOMÁTICOS DA CÂMERA E DO USUÁRIO, COMO NÚMERO DO PLANO, NOMES DE ARQUIVOS E PALAVRAS-CHAVE. CONTROLES: MENUS DE TELA DE TOQUE NA TELA DE 5'.				
16	ASSENTO DE ELEVAÇÃO PARA CRIANÇA- CADEIRA DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS DE 09 (NOVE) A 18 (DEZOITO) KG, APROXIMADAMENTE 01 (UM) A 04 (QUATRO) ANOS DE IDADE, VOLTADA PARA FRENTE, NO BANCO TRASEIRO DO AUTOMÓVEL, COMPATÍVEL COM AUTOMÓVEL COM NO MÍNIMO DE TRÊS PONTOS NO CINTO DE SEGURANÇA. COM TRAVESSEIRO, OMBREIRAS, ALMOFADA REDUTORA DE COSTAS E ASSENTO, PROTETOR ENTRE-PERNAS, COR PRETO, ESTRUTURA POLIPROPILENO, CAPA REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, TECIDO AUTO-EXTINGUIVEL (NÃO PROPAGA O FOGO). GARANTIA DO FORNECEDOR DE 06 MESES. CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	01	R\$290,97	R\$290,97
17	HD EXTERNO DE TB USB 3.0 HD DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB; CABO USB 2.0 OU SUPERIOR COM MÍNIMO DE 0,40CM; TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE DADOS DE 3GB/S; COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX.	UND	01	R\$341,23	R\$341,23
18	PEN DRIVE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB; USB 2.0; COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX; SE NECESSÁRIO DEVE ACOMPANHAR DRIVER DE INSTALAÇÃO.	UND	02	R\$19,26	R\$38,53
VALOR GLOBAL DO LOTE I: R\$ 28.596,98 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).					
LOTE II - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO					
01	BICHOS DE PELUCIA- TAMANHO "G" COM NO MÍNIMO 40 CM FABRICADO EM TECIDO PELUCIADO 100% POLIÉSTER, ENCHIMENTO EM FIBRA 10,0 DTEX X 32MM, 100% POLIÉSTER.	UND	8	R\$ 41,70	R\$ 333,60
02	LIVROS TEÓRICOS TEMÁTICAS SÓCIO JURÍDICA-TÍTULOS A COMBINAR COM O CONTRATANTE.	UND	25	R\$ 50,99	R\$ 1.274,83
VALOR GLOBAL DO LOTE II: R\$ 1.608,43 (UM MIL, SEISENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).					
LOTE III - MATERIAL EXPEDIENTE					
01	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO.	UND	4	z	R\$16,40
02	APONTADOR CAIXA COM 24 UNID.	UND	2	R\$23,15	R\$46,29
03	FITA GOMADA AUTO ADESIVA : 48MM X 50 METROS.	UND	16	R\$23,50	R\$376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04	CLIQUE Nº 1/0 GALVANIZADO 3,1CM CX 100 UNDS.	UND	10	R\$15,05	R\$150,47
05	CLIQUE Nº 2/0 GALVANIZADO 3,2CM CX 100 UNDS.	UND	10	R\$19,18	R\$191,80
06	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 12 MM X 50M.	UND	8	R\$2,98	R\$23,87
07	FITA ADESIVA COLORIDA 12 MM X 10M.	UND	20	R\$6,12	R\$122,33
08	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UND.	UND	6	R\$32,17	R\$193,00
09	CORRETIVO LÍQUIDO 8 ML. CAIXA COM 12 UND.	UND	2	R\$16,12	R\$32,23
10	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO COM 30 CM.	UND	12	R\$2,28	R\$27,36
11	TESOURA MULTIUSO EM AÇO.	UND	8	R\$6,18	R\$49,47
12	TESOURA MÉDIA 21 CM.	UND	8	R\$5,07	R\$40,53
13	PERFURADOR DE PAPEL CAP. 40 FOLHAS.	UND	2	R\$73,53	R\$147,07
14	FITA ADESIVA, DUPLA FACE ESPUMA 25MM X 2M.	UND	12	R\$21,63	R\$259,60
15	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER CLIP 25MM C/ 12 UND.	UND	12	R\$6,05	R\$72,60
16	PORTA CLIPER DIMENSÕES; 50 X 50 X 75 CM.	UND	6	R\$11,34	R\$68,02
17	PRANCHETA A4 ACRILICO, CX.C/06.	UND	4	R\$24,12	R\$96,47
18	ORGANIZADOR DE MESA (ACRÍLICO).	UND	4	R\$36,86	R\$147,45
19	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UND	4	R\$14,43	R\$57,72
20	EXPOSITOR DE PAPEL MESA A4.	UND	4	R\$48,18	R\$192,73
21	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA.	UND	4	R\$35,43	R\$141,73
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6 COM 5.000 UND.	UND	4	R\$3,68	R\$14,73
23	ESTILETE EM PLASTICO, 9CM X 0,9CM CX COM 12 UND.	UND	2	R\$12,55	R\$25,10
24	BORRACHA PONTEIRA, CAIXA COM 100 UND.	UND	2	R\$9,05	R\$18,10
25	BORRACHA BRANCA Nº 20 CX COM 20 UND.	UND	4	R\$5,31	R\$21,23
26	BLOCO AUTO ADESIVO CX COM 12 UND.	UND	2	R\$18,13	R\$36,27
27	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS COM 100 FOLHAS.	UND	4	R\$3,68	R\$14,72
28	CADERNO DE BROCHURA COM 96 FOLHAS.	UND	8	R\$3,67	R\$29,33
29	CADERNO DE BROCHURA ¼, PEQUENO COM 48 FOLHAS.	UND	12	R\$2,58	R\$30,96
30	LIVRO DE ATA, 100 FOLHAS.	UND	2	R\$7,40	R\$14,79
31	ENVELOPE GRANDE, 30X23MM.PCT COM 100.	UND	4	R\$34,13	R\$136,53
32	ENVELOPE GRANDE. CORES VARIADAS A4 100.	UND	6	R\$21,21	R\$127,28
33	ENVELOPE PARA CONVITE, 162 X 229 MM PCT DE 100.	UND	4	R\$39,50	R\$157,99
34	PAPEL A4 COLORIDO 210X297MM COM 100 FLS. CX COM 25.	UND	2	R\$123,52	R\$247,05
35	PAPEL A4 BRANCO C/ 500 FLS. CX COM 10.	UND	8	R\$197,83	R\$1.582,67
36	PAPEL CARTAZ CORES VARIADAS C/100 UND.	UND	4	R\$38,96	R\$155,84
37	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS C/12 UND.	UND	4	R\$11,10	R\$44,40
38	PAPEL FOTOGRÁFICO- A4 - 200G - 20 FOLHAS.	UND	20	R\$11,30	R\$226,00
39	PAPEL LAMINADO 48X60CM (AXL) NAS CORES VARIADAS.	UND	60	R\$0,89	R\$53,60
40	PAPEL VÊRGE. 180G, 210MM X 297MM 50 FOLHAS.	UND	4	R\$11,18	R\$44,73
41	CARTOLINA DUPLA FACE (CORES VARIADAS.	UND	4	R\$15,25	R\$60,99
42	CARTOLINA DUPLEX (CORES VARIADAS, 20 FOLHAS.	UND	2	R\$14,35	R\$28,70

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43	PASTA C/ ELÁSTICO, POLIPROPILENO. 245X335X40, A20, PCT C/ 10.	UND	6	R\$21,63	R\$129,80
44	PASTA SANFONADA PLÁSTICA. OFÍCIO 12 DIV.	UND	8	R\$19,08	R\$152,61
45	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO.	UND	16	R\$3,10	R\$49,60
46	PASTA AZ, PAPELÃO Prensado, LOMBO.	UND	2	R\$42,32	R\$84,63
47	PINCEL ATÔMICO, GROSSO. RECARREGAVEL., CX COM 12.	UND	24	R\$23,50	R\$564,00
48	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 0.	UND	4	R\$13,48	R\$53,93
49	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 4.	UND	6	R\$13,95	R\$83,70
50	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 8.	UND	8	R\$11,52	R\$92,13
51	PINCEL ARTÍSTICO CHATO - Nº 12.	UND	24	R\$4,67	R\$112,00
52	PINCEL HIDRACOR, ESTOJO 12 CORES.	UND	12	R\$14,05	R\$168,60
53	MARCADOR DE QUADRO CORES VARIADAS, CX COM 12 UND.	UND	4	R\$44,50	R\$178,00
54	LÁPIS PRETO Nº 2. C/144 UND.	UND	2	R\$38,40	R\$76,80
55	LAPIS GIZAO DE CERA. C/12 CORES.	UND	6	R\$14,56	R\$87,36
56	LÁPIS DE COR, NO TAMANHO GRANDE, CX. C/ 12 UNIDADES.	UND	30	R\$5,27	R\$158,10
57	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL CX COM 50 UND.	UND	4	R\$29,40	R\$117,60
58	CANETA MARCA TEXTO, CX COM 12 UND.	UND	2	R\$14,31	R\$28,62
59	TINTA FACIAL, CREMOSA, CORES VARIADAS, CX COM 5 UNID.	UND	10	R\$8,96	R\$89,63
60	TINTA PARA PINTURA A DEDO, CX COM 12 UND.	UND	10	R\$8,25	R\$82,47
61	TINTA FACIAL CREMOSA KIT COM 6 UNID, COM GLITER.	UND	4	R\$14,95	R\$59,80
62	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA ARTESANAIS.	UND	40	R\$11,58	R\$463,33
63	TINTA ACRÍLICA PARA TELAS DE 250 GM.	UND	40	R\$12,82	R\$512,67
64	TINTA PARA TECIDO. 250 ML. CORES VARIADAS. CX C/ 6 UNID.	UND	20	R\$39,26	R\$785,13
65	ALFINETE COM BOLINHA COLORIDA NA PONTA C/50.	UND	4	R\$6,93	R\$27,73
66	EVA COM GLITTER, 20X30CM. CORES VARIADAS. PCT C/10.	UND	20	R\$33,15	R\$663,00
67	EVA 40CMX48CM, CORES VARIADAS. PCT C/10.	UND	20	R\$10,59	R\$211,87
68	PLACA EM EVA 1X1 20MM.	UND	20	R\$45,23	R\$904,67
69	MASSA PARA MODELAR, PCT COM 12 UND.	UND	30	R\$31,03	R\$931,00
70	PLACA ISOPOR 50X100CM, EXPRESSURA 15MM.	UND	16	R\$5,47	R\$87,47
71	PLACA ISOPOR 50X100CM, EXPRESSURA 10MM.	UND	16	R\$4,15	R\$66,35
72	TECIDO TIPO TNT CORES VARIADAS C/50 MT.	UND	24	R\$67,80	R\$1.627,20
73	FITA DECORATIVA, ROLO DE 50 METROS.	UND	40	R\$5,45	R\$218,13
74	AMOEBIA, KIT COM 10 POTES, CORES VARIADAS.	UND	30	R\$34,06	R\$1.021,80
75	PISTOLA DE COLA QUENTE 10W.	UND	4	R\$13,15	R\$52,61
76	REFIL PARA PISTOLA DE 8MM.	UND	4	R\$13,36	R\$53,45
77	BALÃO SORTIDO. CONTÉM 50 UND. TAMANHO Nº 6.5".	UND	40	R\$4,17	R\$166,67
VALOR GLOBAL DO LOTE III: R\$ 15.686,63 (QUINZE MIL, SEISENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)					
LOTE IV - - MATERIAL LÚDICO					

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200

27 / 53



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01	BAÚ PEDAGÓGICO, CONJUNTO COM 10 BRINQUEDOS MDF.	UND	20	R\$317,95	R\$6.359,00
02	CAIXA DE AREIA, EM MDF, MEDINDO 50 X 50 CM, COM 20 CM DE ALTURA.	UND	2	R\$100,56	R\$201,13
03	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA, VINIL.	UND	2	R\$139,17	R\$278,33
04	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA, VINIL.	UND	2	R\$139,18	R\$278,37
05	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES COM 5 ANIMAIS.	UND	2	R\$129,03	R\$258,07
06	KIT BLOCOS DE ENCAIXE EM PLÁSTICO COM 120 PEÇAS.	UND	2	R\$44,63	R\$89,25
07	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO COM 5 UNIDADES.	UND	2	R\$139,17	R\$278,33
08	JOGO APRENDER, PARTES DO CORPO, 11 CARTELAS.	UND	2	R\$34,03	R\$68,07
09	BONECA DE PANO BRANCO, MEDINDO 15CM X 30CM X 30CM.	UND	4	R\$37,15	R\$148,59
10	FOGÃO INFANTIL, COM 14 ACESSÓRIOS.	UND	2	R\$47,85	R\$95,70
11	CHOCALHO COM IMAGEM DE GIRAFINHA, MEDINDO 4,5X9X14 CM.	UND	2	R\$30,65	R\$61,30
12	FORMINHAS PARA MASSA DE MODELAR COM 12 PEÇAS.	UND	2	R\$34,05	R\$68,10
13	KIT FROTINHA, COM CARRINHOS COM 50 UND.	UND	2	R\$32,04	R\$64,07
14	KIT DE BELEZA INFANTIL, COM 6 PEÇAS.	UND	2	R\$28,10	R\$56,20
15	FANTOCHE DE ANIMAIS SELVAGENS, COM 10 UNIDADES.	UND	2	R\$148,68	R\$297,36
16	FANTOCHE DE FAMÍLIA NEGRA, COM 06 UNIDADES.	UND	2	R\$78,86	R\$157,73
17	FANTOCHE DE PERSONAGENS INFANTIS COM 12 UNIDADES.	UND	2	R\$160,83	R\$321,67
18	FANTOCHE DE FAMÍLIA BRANCA, COM 06 UNIDADES.	UND	2	R\$79,15	R\$158,30
19	BLOCO DE MONTAR MUNDO ANIMAL, 130 PEÇAS.	UND	2	R\$207,21	R\$414,43
20	PINO MÁGICOS, COM 170 PEÇAS	UND	2	R\$29,96	R\$59,92
21	KIT DE CARRINHOS, CONTENDO 4 PEÇAS.	UND	2	R\$51,48	R\$102,97
22	CASINHA DE BONECA, KIT 36 MÓVEIS+PARQUE.	UND	2	R\$188,22	R\$376,45
VALOR GLOBAL DO LOTE IV: R\$ 10.193,32 (DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).					
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 56.085,36 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).					

3.4. Todos os itens que são integrantes de edital exclusivo somente poderão participar **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**.

3.5. As empresas que não ofereçam o tipo de produtos constantes da Planilha Descritiva, anexo no Termo de Referência, deverão apresentar produtos com especificações iguais ou superiores.

3.6. A Unidade Administrativa somente pagará aquela pelo produto que formalmente for solicitado e fornecido.

OBS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos produtos poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

4. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - cpljijoca@gmail.com - Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.1. Natureza Jurídica: pessoa Jurídica.
- 4.2. Atuação: Empresa deverá ter atuação no ramo de fornecimento de materiais permanentes, lúdicos e de expediente.
- 4.3. Esta atuação não será exigida como condição para credenciamento, mas será avaliada no julgamento da qualificação técnica, incluindo demonstração de experiências anteriores através de atestado de capacidade técnica.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrado através de atestado (s) de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado (com firma reconhecida), comprovando ter o licitante prestado satisfatoriamente o fornecimento dos produtos objeto dessa licitação, devidamente acompanhado de cópia autenticada do contrato de fornecimento dos produtos ou documento fiscal que deram origem ao Atestado. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

6. OBSERVAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 6.1. A licitante deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:
 - 6.1.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações determinadas pela ANVISA.
 - 6.1.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48138, de 08/10/2003.
 - 6.1.3. Observar a resolução CONAMA nº 20, de 07/12/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.
 - 6.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a de manuseio do objeto licitado e serviços de entrega;
 - 6.1.5. Realizar a separação de resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 03/11/1995 e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.
 - 6.1.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR's publicadas pela associação Brasileiras de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, e
 - 6.1.7. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposta na resolução CONAMA nº 257, de 30/06/1999.

7. VALOR ESTIMADO

7.1. Os valores unitários de referência foram obtidos através de pesquisas diversas levando em conta o que o TCU vem recomendando (Acórdão 2.816/2014-P) **não restringir a pesquisa de preços a cotações de potenciais fornecedores**, adotando também outros parâmetros e promovendo ações de capacitação em estimativa de preços, a partir de pesquisas em mídia e sites especializados, compras e registros públicos, portais oficiais, banco de preços, tabelas de fabricantes. Foi nessa linha que o Governo Federal editou a **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014**.

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

obtidas diretamente com fornecedores do ramo, chegando-se ao valor total estimado: **VALOR TOTAL: R\$ 56.085,36 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

8. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. As aquisições a serem contratados se enquadram na classificação de serviços comuns e, sendo assim, a contratação que trata este Termo de Referência, poderá ocorrer através de processo licitatório pregão, como modalidade de licitação do tipo menor preço, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes. Especificações do Objeto.

8.2. A aquisição dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. CONDIÇÕES FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão obedecer às **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.

9.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço fornecido pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

9.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as exigências do Termo de Referência.

9.4. A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social fornecerá o cronograma de entrega.

9.5. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto.
- Embalagem original e intacta.
- Data de fabricação.
- Data de validade.
- Peso líquido.
- Número do Lote.
- Nome do fabricante.

• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,

9.6. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

• Fica a critério da Secretaria do Trabalho e Assistência Social o estabelecimento do cronograma de entrega dos produtos;

• Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

9.7. Os produtos deverão ser fornecidos conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

9.8. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.

9.9. Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.

9.10. Desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

9.11. A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.12. A Gestão do contrato será da SECRETARIA REQUISITANTE. Caso Necessário, poderá solicitar suporte do responsável técnico indicado pela Contratada.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. O recebimento do objeto deste Termo de Referência se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

10.1.1. Provisoriamente, no prazo de até 2 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos produtos, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação prevista neste Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993;

10.1.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item, objeto deste Termo de Referência, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações de conformidade.

10.3. Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.

10.4. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo as etapas impugnadas à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do bem rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

10.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito fornecimento do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11. PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

11.2. O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia, após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

11.3. A Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

11.4. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Prazo de Vigência do contrato será até exaurir-se o objeto contratado ou até o dia **31 de dezembro de 2020**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A contratação dos produtos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Fornecer os produtos para Secretaria Requisitante, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Substituir os produtos entregue com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigido neste Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Cumprir fielmente o Contrato e, que a aquisição avançada seja realizada de forma que atenda os interesses da Administração;
- e) Fornecer todos os produtos contratado, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- f) Todos os Equipamentos materiais deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar danos os produtos transportados;
- g) Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;
- h) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a ser fornecido;
- i) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- j) Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- k) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- m) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes;
- n) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento do produto;
- o) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- p) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- q) Responder perante a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

r) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

s) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratado inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE;

t) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

u) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

w) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

x) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

y) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

z) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

aa) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- i) Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- j) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- k) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- l) O atraso do fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não entregues na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações;
- m) No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- n) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- p) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- q) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- r) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Adjudicação será **POR LOTE**

16.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, por ato da PREGOEIRA, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

16.3. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DO PRODUTO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

17.2. A Secretaria Municipal de do Trabalho e Assistência Social será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

17.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

17.5. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

17.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

18.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

18.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

18.1.3. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

18.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

18.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3.3. Não manter a proposta;

18.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

18.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

18.1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

18.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 18.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.4.3. Cometer fraude fiscal;
- 18.1.4.4. Fraudar na execução do contrato
- 18.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 18.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 18.6. O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.
- 19.2. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.
- 19.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Subsidiariamente, será aplicado os Princípios Gerais de Direito.
- 19.4. Assinam este Termo de Referência, o Signatário relacionado e qualificado, o qual firma o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas condições previstas no edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO II- MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

PREGOEIRA e equipe

Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

1.2. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.25.01PE /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LÚDICO, PERMANENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER O PROJETO "VALORIZANDO A FAMÍLIA ACOLHEDORA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO SEU DIREITO À VOZ", COM RECURSOS DO FUNDO ITAÚ SOCIAL, EXECUTADO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social / CNPJ:
Endereço:
2. Proposta de Preços;
Valor total da proposta: R\$.....(.....).
3. Prazo de validade da proposta:
4. Condições de pagamento:

(assinatura do representante legal da proponente).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO III - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

PREGOEIRA e equipe

Prefeitura Municipal de JIOCA DE JERICOACOARA/CE

1.3. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.25.01PE /PREFEITURA MUNICIPAL JIOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LÚDICO, PERMANENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER O PROJETO "VALORIZANDO A FAMÍLIA ACOLHEDORA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO SEU DIREITO À VOZ", COM RECURSOS DO FUNDO ITAÚ SOCIAL, EXECUTADO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIOCA DE JERICOACOARA.

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que dispomos de instalações localizadas em _____ (endereço completo), composta de ____ (___) equipamento(s) de fax, ____ (____) linha(s) telefônica(s), ____ (____) computador(es), Internet e seguintes equipamentos/instrumentos a seguir:

Encaminhamos em anexo documento comprobatório da existência física de nossa sede, bem como fotos internas e externas da estrutura física.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Atenciosamente,

PROponente CNPJ	Representante Legal da Empresa CPF
---------------------------	--

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 9.1.)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

PREGOEIRA e equipe

Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

1.4. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.25.01/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LÚDICO, PERMANENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER O PROJETO "VALORIZANDO A FAMÍLIA ACOLHEDORA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO SEU DIREITO À VOZ", COM RECURSOS DO FUNDO ITAÚ SOCIAL, EXECUTADO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Assinatura

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 9.1.)

Assinatura do representante legal

(legível ou seguida de carimbo)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

PREGOEIRA e equipe

Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

1.5. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.25.01/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LÚDICO, PERMANENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER O PROJETO "VALORIZANDO A FAMÍLIA ACOLHEDORA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO SEU DIREITO À VOZ", COM RECURSOS DO FUNDO ITAÚ SOCIAL, EXECUTADO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Assinatura

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 9.1.)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

PREGOEIRA e equipe

Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

1.6. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2020.06.25.01/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LÚDICO, PERMANENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER O PROJETO "VALORIZANDO A FAMÍLIA ACOLHEDORA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO SEU DIREITO À VOZ", COM RECURSOS DO FUNDO ITAÚ SOCIAL, EXECUTADO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº _____, promovida pela Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 9.1.)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

PREGOEIRA e equipe

Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

1.7. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.25.01/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LÚDICO, PERMANENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER O PROJETO "VALORIZANDO A FAMÍLIA ACOLHEDORA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO SEU DIREITO À VOZ", COM RECURSOS DO FUNDO ITAÚ SOCIAL, EXECUTADO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA..

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assinatura

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 9.1.)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

PREGOEIRA e equipe

Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

1.8. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.25.01/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LÚDICO, PERMANENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER O PROJETO "VALORIZANDO A FAMÍLIA ACOLhedora DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO SEU DIREITO À VOZ", COM RECURSOS DO FUNDO ITAÚ SOCIAL, EXECUTADO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

Assinatura

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 9.1.)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX/XXX PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.25.01
PROCESSO ADM Nº 2020.06.25.01

CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LÚDICO, PERMANENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER O PROJETO "VALORIZANDO A FAMÍLIA ACOLHEDORA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO SEU DIREITO À VOZ", COM RECURSOS DO FUNDO ITAÚ SOCIAL, EXECUTADO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.. - BASE LEGAL: LEI 10520/02, subsidiária à Lei 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-00, neste ato representado pelo(a) _____ do Município De Jijoca de Jericoacoara Sr(a). _____, residente e domiciliado na cidade de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, denominado de **CONTRATANTE** e _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. _____, com sede _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. _____ Residente e domiciliado _____, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.25.01 PE** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1.9. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO** tem como objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LÚDICO, PERMANENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER O PROJETO "VALORIZANDO A FAMÍLIA ACOLHEDORA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO SEU DIREITO À VOZ", COM RECURSOS DO FUNDO ITAÚ SOCIAL, EXECUTADO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.,** atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **PREGÃO ELETRÔNICO**, atendendo ao Edital Nº. 2020.06.25.01 de **PREGÃO ELETRÔNICO** / Termo de Referência e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

2.1 O ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Fornecimento obrigando a **CONTRATADA** ao fornecimento dos produtos, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2020.06.25.01 de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia **31 de dezembro de 2020**, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.3. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

3.4 O valor do presente contrato perfaz o montante global de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

3.5 A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente entregues às Secretarias requisitantes até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização do fornecimento dos produtos, para fins de conferência e atestação.

3.6 A fatura constará dos produtos efetivamente entregues no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.

3.7 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) **CONTRATADO(A)**, junto ao setor competente da Prefeitura.

3.8 No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionado à descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.

3.9 A Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

3.10 O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

3.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2020:

FMDCA PERMANENTE (ITAÚ SOCIAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1303.08.243.0017.2.082

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1303

PROJETO/ATIVIDADE: 2.082

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE: 199000001

FMDCA CONSUMO (ITAÚ SOCIAL)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1303.08.243.0017.2.082



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1303
PROJETO/ATIVIDADE: 2.082
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1990000001

SECRETARIA CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.08.122.0002.2.066
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301
PROJETO/ATIVIDADE: 2.066
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1001000000

BPSEAC CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302.08.244.0019.2.076
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1302
PROJETO/ATIVIDADE: 2.076
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1311000000

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará a o fornecimento dos produtos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

FISCAL DO CONTRATO	CPF

6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexo que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

a) Fornecer os produtos para Secretaria Requisitante, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

b) Substituir os produtos entregue com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- adicional para a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigido neste Termo de Referência;
- c)** Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d)** Cumprir fielmente o Contrato e, que a aquisição avençada seja realizada de forma que atenda os interesses da Administração;
- e)** Fornecer todos os produtos contratado, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- f)** Todos os materiais deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar danos os produtos transportados;
- g)** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega;
- h)** Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a ser fornecido;
- i)** Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- j)** Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- k)** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- l)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- m)** Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE solicitar a substituição daqueles cujos produtos sejam julgados inconvenientes;
- n)** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento do produto;
- o)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- p)** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- q)** Responder perante a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- r)** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

s) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratado inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE;

t) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

u) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

w) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

x) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

y) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

z) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

aa) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar a execução do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;

8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.9. Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 8.12. O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não prestados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento de produtos divergentes das especificações.
- 8.13. No segundo atraso na execução do objeto contratado, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 8.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 8.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 8.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

- 10.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 10.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 10.1.3.3. Não manter a proposta;
- 10.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 10.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

- 10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

10.6. O valor das multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela CONTRATANTE, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

12.2 A CONTRATANTE designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

13.1.1. Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.25.01 e seus Anexos.

13.1.2. Proposta da Contratada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, de.....de 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas:	
Nome: CPF:	Nome: CPF:

VISTO: _____

Assessora jurídica



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

PREGOEIRA e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.25.01/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LÚDICO, PERMANENTE E INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER O PROJETO "VALORIZANDO A FAMÍLIA ACOLHEDORA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO SEU DIREITO À VOZ", COM RECURSOS DO FUNDO ITAÚ SOCIAL, EXECUTADO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.25.01**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(c/ assinatura eletrônica - conforme item 9.1.)